

Relatório de
Avaliação
2023



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

CCDR Alentejo, I.P. e Alentejo 2030

Ficha técnica

Propriedade

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do Plano

Aníbal Reis Costa (Vice-Presidente)

Execução da Avaliação e Elaboração do Relatório de Avaliação

Divisão de Auditoria e Transparência

Conceção Gráfica e Paginação

Divisão de Comunicação e Relações Públicas

Edição

2024

Índice

1. Introdução	pág. 4
2. Estrutura Orgânica	pág. 4
3. Metodologia	pág. 5
4. Monitorização	pág. 6
5. Conclusão	pág. 27

1. Introdução

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) visa, fundamentalmente, identificar, analisar e classificar as situações com riscos da prática de atos de corrupção e infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e o seu impacto, e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas.

O PPR da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (atualmente, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.) foi elaborado na sequência da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e indicassem as medidas adotadas preventivas da sua ocorrência nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

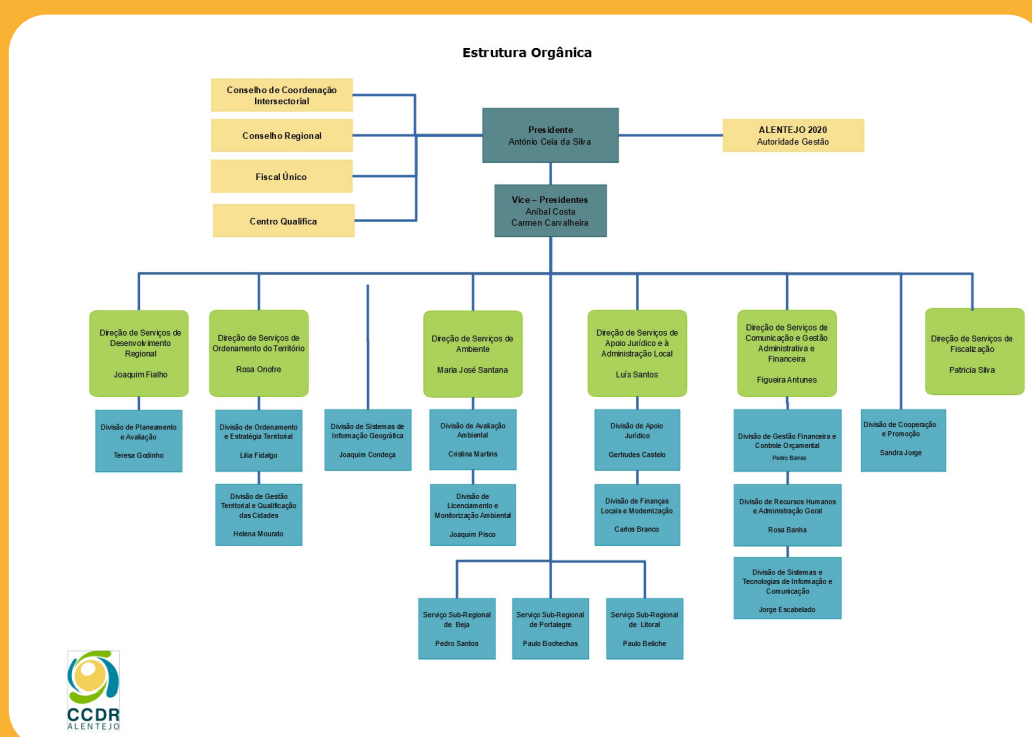
Tendo por base estes pressupostos, a CCDR Alentejo elaborou o respetivo Plano, procurando que o mesmo cumprisse os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da República Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse público, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientaram o referido Plano.

Em 2021, a CCDR Alentejo procedeu à atualização do Plano que se encontrava em vigor desde 2016, o qual refletiu a evolução e a adaptação à realidade da gestão dos serviços, sendo que abrange também o Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030).

O regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, determina que a execução do PPR está sujeita a controlo através da elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação [alínea b) do n.º 4 do artigo 6 do RGPC].

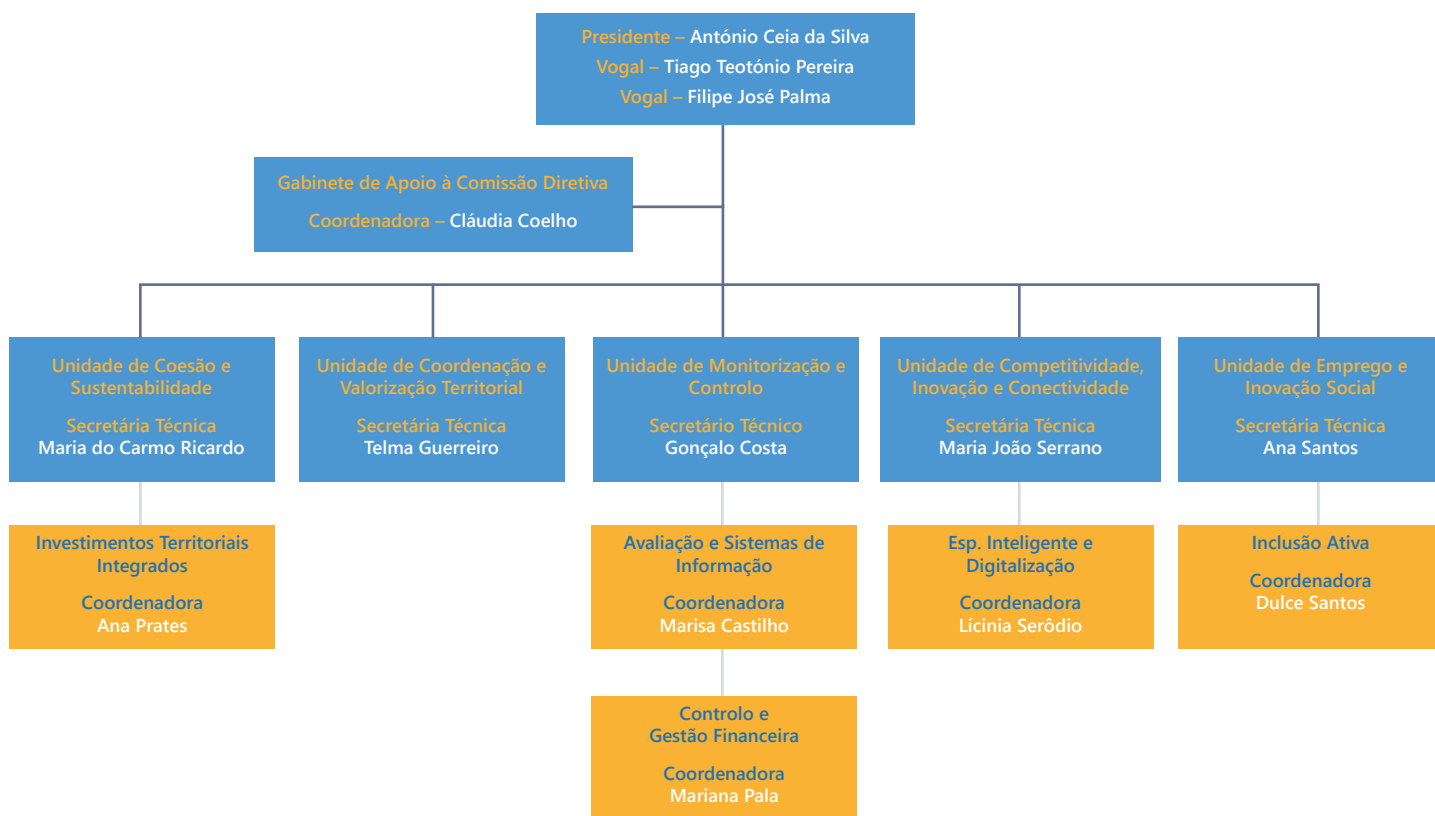
2. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo, I.P., durante o ano de 2023, era composta por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços - e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais - conforme se evidencia no organograma que a seguir se apresenta.



No Alentejo 2030 a Comissão Diretiva é presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDR Alentejo, I.P., e integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles sobre indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Deliberação n.º 1/2023 da Comissão Diretiva do Programa Regional do Alentejo – 2021-2027 veio estabelecer que o Secretariado Técnico é composto por cinco unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, e por seis equipas de projeto, dirigidas por coordenadores de equipas de projeto, conforme o seguinte Organograma:



3. Metodologia

O PPR aplica-se, de forma genérica, aos vários níveis de pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores da CCDR Alentejo, I.P., e do Alentejo 2030.

Por deliberação do Conselho Diretivo da CCDR Alentejo, I.P., de 17/01/2024, o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR é o Sr. Vice-Presidente, Dr. Aníbal Reis Costa, que é igualmente o responsável pelo cumprimento normativo.

A metodologia seguida partiu da solicitação a cada dirigente, bem como à Presidência, que procedesse ao levantamento e caracterização dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas.

O quadro que se segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços, com informação nos seguintes itens:

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas

Pretendeu-se com este quadro identificar as áreas suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de potenciais riscos em abstrato, isto é, que possam ou não ocorrer em qualquer organização, e, por isso, devem ser equacionados. Na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que classifica nos seguintes níveis: elevado, moderado e fraco.

Considerou-se também o nível improvável visto ter-se constatado a existência de atividades que, pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitas, se revelam como não correndo riscos.

A análise efetuada incidu na avaliação da aplicação das medidas, na aferição do estado de implementação das medidas preconizadas, no levantamento de ocorrências que concluam pela eficácia ou ineficácia das medidas, na minimização ou neutralização dos riscos, permitindo avaliar a pertinência da manutenção ou alteração do risco e da sua classificação.

Pretende-se com o presente relatório reunir, sintetizar e proceder ao tratamento estatístico da avaliação realizada.

4. Monitorização

A avaliação da execução do PPR foi iniciada pela Unidade de Controlo Interno e Auditoria com a solicitação, a cada dirigente, que procedesse ao levantamento e caracterização dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, e concluída pela Divisão de Auditoria e Transparência (na sequência da Deliberação n.º 1/2024, de 05/01/2024, do Conselho Diretivo da CCDR Alentejo, I.P., relativa à estrutura orgânica desta Comissão), tendo sido efetuada em articulação com os dirigentes de cada UO da CCDR Alentejo, I.P., e do Alentejo 2030.

Assim, após se ter solicitado a todas as UO da CCDR, I.P., e do Alentejo 2030 o preenchimento das fichas, que se apresentarão à frente neste ponto, através das quais se identificaram os riscos das atividades desenvolvidas e se definiram as medidas a implementar, apura-se a seguinte situação relativa ao ano de 2023, sintetizada no seguinte quadro 1:

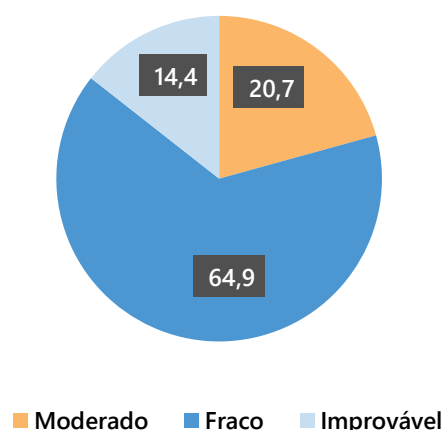
Quadro 1 - Execução do Plano por Unidade Orgânica 2023

Unidade Organica/Serviço	Presidencia	CCA	DSDR	DSCGAF	DSA	DSOT	DSAJAL	DSF	SSR Beja	SSR Litoral	SSR Portalegre	Alentejo 2030	OADR	DSIG	EMCRPP	GICS	DCP	POCTEP	Total
Nº Atividades/processos	3	2	3	7	3	8	6	1	2	1	3	82	4	7	6	4	2	2	146
Nº Riscos	3	2	3	9	3	3	6	1	2	1	3	45	4	0	6	4	0	0	95
Quantificação dos Riscos	Elevado																		0
	Moderado		2		4		1	1	1	2		11				1			23
	Fraco	3		3	5	3	2	5		1	3	34	4		6	3			72
	Improvável						5							7			2	2	16
Nº Medidas Propostas	3	2	3	13	3	4	6	1	2	1	3	45	4	0	6	4	0	0	100
Estado das Medidas Propostas	Implementada	3	2	3	12	3		6	1	1		24			6	4			67
	Em curso																		0
	Por iniciar				1		4		1	1	1	21	4						33
Não Aplicável																			0

Como se pode verificar, da análise efetuada ao quadro estão identificados na CCDR Alentejo, I.P., e no Alentejo 2030, 95 potenciais riscos relativos ao desenvolvimento de 146 atividades/processos. Foram definidas 100 medidas de prevenção dos riscos, e o risco fraco, com o valor de 72, é o predominantemente atribuído às atividades desenvolvidas, representando uma percentagem de 64,9%, como se pode ver no gráfico 1 a seguir apresentado.

Ainda no referido gráfico verifica-se que não só não foi atribuído às atividades desenvolvidas na CCDR Alentejo, I.P., e no Alentejo 2030 o risco elevado, como o risco moderado, com o valor de 23, representa uma percentagem de 20,7%. Por fim verifica-se que há quatro UO com riscos improváveis no valor de 16, com uma percentagem de 14,4%.

Gráfico 1 - Distribuição Percentual por Tipologia de Risco



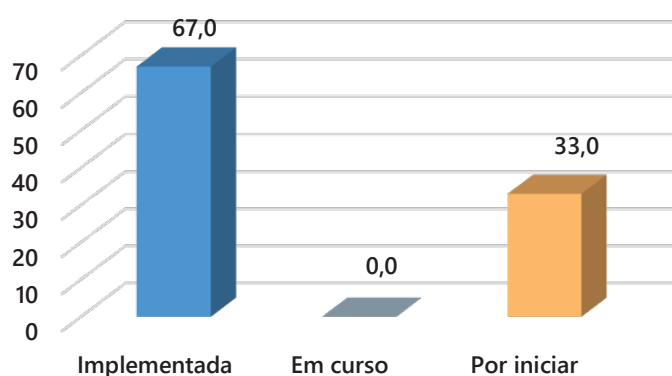
Podemos verificar também através do quadro atrás apresentado e com a ajuda do gráfico 2 infra, que o grau de implementação das medidas é elevado, ou seja em 100 medidas propostas, 67 estão implementadas.

Por iniciar estarão 33. No entanto, há que ter em consideração que, dessas 33 medidas, 22 medidas foram apontadas pelo Alentejo 2030 como não tendo sido implementadas por a sua implementação se prender com a fase de execução do Programa Regional que não exigiu ainda essa implementação, o que ocorrerá assim que a execução do Programa Regional o exigir. Resulta, assim, que, na verdade, dessas 33 medidas somente 12 é que se encontram por iniciar.

Não existem medidas em curso.

Passemos de seguida à análise por cada Unidade Orgânica.

Gráfico 2 - Medidas por Grau de Implementação



Quadro 2 - Presidência

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Coordenação e articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta de processos	Verificação da fundamentação	Sim. Os processos estão aptos a serem verificados no Sistema de Gestão Documental.
	Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta de processos	Verificação da fundamentação	Sim. Os processos estão aptos a serem verificados no Sistema de Gestão Documental.
	Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta de processos	Verificação da fundamentação	Sim. os processos estão aptos a serem verificados no Sistema de Gestão Documental.

A Presidência identificou 3 atividades relacionadas com as áreas de tomada de decisão, com um risco qualificado para todas como fraco, e propôs 3 medidas, que estão implementadas na totalidade, atingindo, assim, uma percentagem de execução de 100%.

Quadro 3 - Conselho Coordenador de Avaliação (CCA)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Evidências
Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Recursos humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados	Sim. A sua aplicação materializa-se por conferência entre o Despacho de Implementação do SIADAP, as atas de reuniões e as fichas de avaliação.
		Aplicação de quota de diferenciação quanto ao mérito	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores	Sim. A sua aplicação materializa-se por conferência entre o Despacho de implementação do SIADAP, as atas de reuniões do CCA e as fichas de avaliação

O CCA qualificou 2 riscos de nível moderado no desempenho das suas atividades, bem como propôs 2 medidas para mitigar os efeitos daqueles riscos, cuja execução se encontra nos 100%.

Quadro 4 - Direção Serviços do Desenvolvimento Regional (DSDR)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA e PDM, no âmbito da socioeconómica	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR	Sim. Os pareceres são emitidos exclusivamente no âmbito da Sócio economia. A análise sobre esta temática é integrada num parecer muito mais amplo elaborado por técnicos de outras UO
	Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, no âmbito do mérito regional	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR	Sim. Os pareceres são emitidos exclusivamente no âmbito do mérito regional. A análise sobre esta temática é integrada num parecer muito mais amplo elaborado por técnicos de outras UO
Acompanhar a execução das ações previstas no PRR, enquanto Beneficiário Intermediário	Análise das evidências referentes aos projetos em desenvolvimento pelos beneficiários finais (cumprimento dos procedimentos resultantes das orientações PRR, análise da despesa...) nos casos em que a CCDRA é beneficiário intermediário	Não identificação de eventual incumprimento	Fraco	Auditorias internas	Segmentação da análise documental que sustenta a emissão dos pareceres	Sim. Os relatórios são elaborados com base na informação recolhida por técnico diferente daquele que trata e analisa a informação. Todas as evidências são registadas na plataforma SIGA. Os pagamentos são efetuados por UO diferente da UO que avalia a despesa.

A DSDR tem 3 atividades com um risco qualificado de fraco em todas elas e um grau de execução de 100%, pois estão implementadas todas as medidas propostas.

Quadro 5 - Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)
Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (DSTIC)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Gestão dos recursos informáticos	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos e a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados.	Intrusão nos sistemas informáticos; sistemas operativos atualizados.	Fraco	Proteção contra ameaças; Reforço das práticas de segurança adotadas.	Atualização sistemática de software específico contra ameaças e dos sistemas operativos	Sim. Atualização do software específico para a proteção da infraestrutura informática e preparação da implementação de soluções reforçadas no domínio da ciber segurança

Quadro 6 - DSCGAF/Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral (DRHAG)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Gestão de Recursos Humanos	Processamento de remunerações	Risco de deficiente processamento de remunerações ou outros abonos	Moderado	Auditoria externa à aplicação de processamento de remunerações; controle de acessos ao sistema de informação	Segregação de funções	Sim. As diferentes fases de recolha, tratamento de dados e processamento de salários é efetuado por diferentes trabalhadores.
					Conferência e validação dos procedimentos efetuados	Sim, sendo efetuado mensalmente.
	Recrutamento e seleção de Recursos Humanos	Risco de quebra dos deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Moderado	Auditorias internas aos procedimentos concursais desenvolvidos	Rotatividade e diversidade dos membros designados para a constituição dos Júris dos procedimentos concursais	Sim, sendo efetuado consoante o recrutamento em causa
					Definição de manual de procedimentos para os Júris dos procedimentos concursais	Não foi possível concretizar. Perspetiva-se para 2024
					Permissão e facilitação do acesso à informação relativa ao procedimento concursal	Sim. Publicitação de todas as fases dos procedimentos no site da CCCR
	Proteção de dados individuais dos trabalhadores	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo	Fraco	Auditoria externa à aplicação de recursos humanos (Quidgest)	Segregação de funções	Sim. Os dados dos trabalhadores são de acesso condicionado aos próprios e a alguns trabalhadores da DRHAG, mediante permissões de acesso à respetiva base de dados
					Realização de ações periódicas de monitorização e conferência; Restrição de acesso aos processos individuais	Sim. Efetuadas regularmente por trabalhadores da DRHAG
		Risco de falhas nos registos efetuados na base de dados de recursos humanos	Restrição de acesso aos processos individuais	Sim. Os processos individuais em suporte informático e físico têm condicionantes de acesso, seja mediante perfil de acesso à base de dados, seja por acesso físico ao local onde se encontram arquivados		
Gestão de Expediente e Arquivo	Registo e tratamento documental	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo	Fraco	Implementação do Manual de Procedimentos de expediente e arquivo	Implementação de medidas que previnam a quebra de sigilo, designadamente no acesso e acompanhamento restrito da documentação e dos processos, nas suas diferentes fases	Sim. O acesso à documentação em suporte informático e físico têm condicionantes de acesso, seja mediante perfil de acesso à base de dados, seja por acesso físico ao local onde se encontra arquivada
		Risco de falhas nos registos efetuados no sistema de gestão documental			Restrição de acesso ao arquivo físico do setor de expediente e do arquivo	Sim. O acesso à documentação em suporte informático e físico têm condicionantes de acesso, seja mediante perfil de acesso à base de dados, seja por acesso físico ao local onde se encontra arquivada

Quadro 7 - DSCGAF/Divisão de Gestão Financeira e Controle Orçamental (DGFCO)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controle Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Proceder à organização e tratamento das aquisições de bens e serviços; gestão do armazém e controle de stocks; elaboração e tratamento do inventário; elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da despesa e receita (registo, tratamento, execução); preparação e submissão de candidaturas a financiamento comunitário e respetivo acompanhamento da sua execução	Elaboração dos procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços, nos termos do Código da Contratação Pública	Fundamentação escassa da escolha de entidades a convidar a apresentar proposta; aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução dos contratos; não cumprimento das regras existentes quanto ao acompanhamento do contrato.	Moderado	Existência de sistema informático que registe todas as fases e intervenientes no processo; fundamentação clara de todas as fases que se consubstanciam em decisões.	Segregação de funções entre os vários intervenientes no processo; monitorização regular dos procedimentos efetuados.	Sim. Encontra-se assegurada a diversidade dos júris dos procedimentos e o seu acompanhamento por um gestor designado para o efeito; a tramitação desenrola-se nas plataformas informáticas existentes para o efeito, de acesso restrito.
	Preparação, execução e acompanhamento do Orçamento da CCDR	Desconformidade de práticas e procedimentos face ao quadro legal existente e às decisões proferidas nos processos	Moderado	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a contabilidade e a tesouraria, com segregação de funções; controlo mensal das despesas e das receitas processadas e das quantias pagas e recebidas; controlo de acessos aos sistemas de informação.	Cumprimento sistemático dos mecanismos de controlo previstos.	Sim. Todas as ações conducentes à execução do orçamento da CCDR processam-se em sistema informático externo e certificado. Procede-se à elaboração mensal de balancetes e reconciliações bancárias.

Na Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, que se encontra subdividida em 3 divisões, tem 7 atividades às quais estão associados 9 riscos, 4 qualificados em risco moderado e 5 qualificados em risco fraco.

Para fazer face à mitigação destes riscos foram propostas 13 medidas, estão implementadas 12 e por iniciar 1, prevendo-se concretizar durante o ano de 2024.

Quadro 8 - Direção de Serviços do Ambiente (DSA)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controle Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos	Sim. A medida encontra-se implementada com a utilização diária das plataformas de licenciamento e controlo prévio utilizadas: LUA e regimes conexos – NREAP, SIR -, e SIAIA, comprovável através da consulta dos processos submetidos/ introduzidos nas mesmas.
	Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos	Sim. A medida encontra-se implementada com a utilização diária das plataformas de licenciamento e controlo prévio utilizadas: LUA e regimes conexos – NREAP, SIR -, e SIAIA, comprovável através da consulta dos processos submetidos/ introduzidos nas mesmas.
Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)	Sim. A medida encontra-se implementada com a utilização diária das plataformas de licenciamento e controlo prévio utilizadas: LUA e regimes conexos – NREAP, SIR -, e SIAIA, comprovável através da consulta dos processos submetidos/ introduzidos nas mesmas.

A DSA, apesar de desenvolver atividades determinantes, como sejam as do licenciamento, a tipologia de risco associada às três atividades é classificada de fraco.

As 3 medidas propostas estão implementadas na totalidade.

Quadro 9 - Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos e programas com incidência territorial e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território	Eventual conflito de interesses no âmbito do acompanhamento	Fraco	O acompanhamento é assegurado por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca. O processo de acompanhamento está devidamente enquadrado na legislação, no âmbito das competências dos serviços.	Pedido de escusa de técnico ou dirigente quando necessário	Não. O âmbito dos procedimentos, que envolvem o escrutínio de mais do que uma entidade, não justificou até ao momento a criação de medidas concretas
	Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos e de constituição de serviços administrativos	Não se identificam riscos	Improvável			
	Emitir parecer, nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Moderado	O acompanhamento é assegurado por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca. Os pareceres decorrem de critérios definidos na legislação de forma objetiva e de enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor	Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente, quando justificável	Não. O âmbito dos procedimentos, que envolvem o escrutínio de mais do que uma entidade, não justificou até ao momento a criação de medidas concretas
	Exercer funções no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	Não se identificam riscos (no papel de entidade coordenadora em que não há emissão de parecer)	Improvável			
	Acompanhar os planos e programas de qualificação das cidades e de áreas de reabilitação urbana	Não se identificam riscos	Improvável			
Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável			
	Exercer a nível regional as competências da REN e RAN	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca, sendo acionado o mecanismo de escusa quando necessário.	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável	Não. O âmbito dos procedimentos, que envolvem o escrutínio de mais do que uma entidade, não justificou até ao momento a criação de medidas concretas
	Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão	Não se identificam riscos	Improvável			

Na DSOT estão tipificados três riscos inerentes ao desenvolvimento de oito atividades.

A atividade da Direção de Serviços é caracterizada por um risco fraco, considerando que dos três riscos, dois estão classificados com grau de fraco e um está classificado com grau moderado. Por outro lado, há cinco atividades para as quais não foram identificados riscos, tendo, por isso, a qualificação de improvável e não tendo sido propostas medidas.

As medidas propostas não foram iniciadas porque o âmbito dos procedimentos, que envolvem o escrutínio de mais do que uma entidade, não ter justificado, até ao momento, a criação de medidas concretas.

Quadro 10 - Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)
Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental e apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDR Alentejo	Instrução de processos de contraordenação ambiental	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos	Verificação do envio para execução das decisões de processos de contraordenação	Sim, ocorre o envio de processos para execução judicial conforme lista de verificação em anexo
	Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta dos processos	Publicação dos pareceres no site da CCDRA	Sim, verifica-se a publicação no sítio da INTERNET da CCDRA, estando disponíveis também no sistema de gestão documental
	Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta dos processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados	Sim, os pareceres estão disponíveis para consulta no sistema de gestão documental

Quadro 11 - DSAJAL / Divisão de Finanças Locais e Modernização (DFLM)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do SNC-AP e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIAL. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização, Modernização Administrativa, etc.)	Não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta dos processos	Verificação dos processos	Sim. Os processos estão disponíveis para consulta, estando também disponíveis no sistema de gestão documental.
	Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta dos processos	Verificação dos processos	Sim. Os processos estão disponíveis para consulta, estando também disponíveis no sistema de gestão documental.
	Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Consulta dos processos	Verificação dos processos	Sim. Os pareceres estão disponíveis para consulta

No âmbito das suas seis atividades/processos, a DSAJAL identificou seis potenciais riscos. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco fraco, considerando que 83% (seis) dos riscos identificados foram classificados com grau fraco e 17% (uma atividade) está qualificada com um grau de moderado.

Foram previstas seis medidas para mitigar os riscos identificados e, de acordo com a informação prestada na monitorização enviada, todas as medidas foram implementadas, pelo que o grau de execução das medidas do Plano para o ano 2023 na DSAJAL é de 100%.

Quadro 12 - Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território e demais competências previstas na lei para esta Direção de Serviços.	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos possíveis infratores	Moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização bem como da sua área de influência.	Aumento da qualificação dos técnicos e formação específica nas áreas de atuação bem como princípios éticos; - Alterações pontuais das equipas e das áreas de influência das ações de fiscalização.	Sim a medida foi implementada. Em 2023 foram recebidos dois novos colaboradores, o que possibilitou a alternância entre equipas. Foi efetuada uma formação específica em fiscalização – “Abordagem, Apresentação e Diálogo em Ações de Fiscalização” -, extensiva às equipas das sub-regiões.

A DSF qualificou um risco moderado para a sua atividade e propôs uma medida para mitigar esse risco, que, como se pode ver no quadro, está implementada, pelo que a taxa de execução do plano nesta Direção de Serviços é de 100%.

Quadro 13 - Serviço Sub-Regional de Beja

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas cofinanciados.	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT.	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT.	Moderado	Sistema de Gestão Documental	Segregação de funções.	Sim. Através da articulação entre Beja e Évora ao nível da atribuição das tarefas e posterior submissão das informações a despachos superiores.
	Fiscalização ambiental.	Discrecionalidade na abordagem às infrações detetadas.	Moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização	Não. Em face do número de efetivos disponíveis (3) para a atividade de fiscalização não é possível a aplicação da medida proposta.

O Serviço Sub-Regional de Beja tem duas atividades com um risco moderado em ambas e propôs duas medidas para mitigação desses riscos.

Como se pode ver no quadro, está implementada apenas uma medida, pelo que a taxa de execução deste serviço Sub-Regional é de 50%.

Quadro 14 - Serviço Sub-Regional do Litoral

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Ações de fiscalização	Fiscalização no âmbito do PNFIA e de processos de comunicação prévia do RJREN. Resposta a queixas e denúncias	Discrecionalidade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das ações	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno	Não foi implementada. O motivo da não implementação da medida está apenas e só relacionada com a inexistência de recursos humanos disponíveis para o desempenho das tarefas de fiscalização

O Serviço Sub-Regional do Litoral tem uma atividade que qualifica de risco fraco e propôs uma medida que não está ainda implementada porque, de acordo com a informação constante no quadro, a sua aplicação depende da contratação de pessoal, o que ainda não foi possível. A taxa de execução do Plano neste serviço Sub-Regional é, por isso, nula.

O Serviço Sub-Regional do Litoral considera não ser possível fazer previsão concreta de prazo para implementação da medida pois está dependente da possibilidade de novas contratações de pessoal para exercer as funções de fiscalização.

Quadro 15 - Serviço Sub-Regional de Portalegre

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar todo o apoio aos serviços da CCDR Alentejo, I.P., no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas cofinanciados através do OE.	Fiscalização, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território	Discricionariedade na abordagem relativamente às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento exaustivo nas ações desenvolvidas	Reforço dos recursos da Fiscalização	Não. No decurso do ano de 2023, não foi feita qualquer afetação de recursos humanos ao serviço de fiscalização, pelo que, tal como se verificou no ano de 2022, existiram ações de fiscalização que envolveram obrigatoriamente técnicos superiores que prestam serviço na área do Ordenamento do Território.
	Acompanhamento da execução de operações de edificação	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Fraco	Monitorização mais intensa da execução, com escolha criteriosa dos processos	Reforço dos recursos da Fiscalização e de técnicos da área de engenharia civil/O.T.	Sim. No final do mês de outubro iniciou-se o procedimento para recrutamento por mobilidade na categoria de um Técnico Superior, que já se encontra concluído.
	Acompanhamento da Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT e do cumprimento da legislação em função da localização (REN)	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT e da legislação de suporte	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do ordenamento do território	Sim. Tendo em conta o já referido na medida segunda e no âmbito da fiscalização, foi realizada uma ação de formação específica em "Abordagem, Apresentação e Diálogo em Ações de Fiscalização", a 28 e 29 de novembro ministrada pela Critical Changes, a qual contribuiu para o enriquecimento do conhecimento dos formandos nas áreas constantes do programa da mesma.

No âmbito das suas três atividades/processos, o Serviço Sub-Regional de Portalegre identificou três potenciais riscos com uma qualificação de fraco.

As medidas propostas foram também três e, de acordo com a informação do quadro, podemos afirmar que 2 das medidas estão executadas, o que representa uma taxa de 67% em relação ao que foi proposto.

Quanto à medida não executada, o Serviço Sub-Regional de Portalegre pretende reforçar, em sede de levantamento das necessidades em Recursos Humanos, a necessidade imperiosa de alocar dois colaboradores a fim de exercerem funções em ações de prevenção/fiscalização.

Quadro 16 - Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva (GABCD)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Desenvolve as atividades de apoio à Comissão Diretiva, assegura a articulação com as entidades exteriores e implementa o plano de comunicação.	Assessorar tecnicamente a Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos				
	Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os secretários técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	Não foram identificados riscos				
	Preparar os processos para decisão da gestão do ALENTEJO 2030 (validação de despesa e pedidos de pagamento e relatórios de execução)	Não foram identificados riscos				
	Preparar os despachos e as deliberações da Comissão Diretiva e subseqüente divulgação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno	Sim. Todos os elementos que integram o Gabinete manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta. No âmbito dos processos de aquisição foram desenvolvidos os procedimentos de contratação pública.
	Coordenar o atendimento telefónico, da Linha dos Fundos, correio eletrónico e filedoc	Violação do dever de informação, do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Fraco			
	Colaborar na aplicação do Plano de Comunicação do Alentejo 2030	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta Ações sujeitas a procedimentos de contratação pública		
	Preparar, acompanhar e elaborar as atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos				
	Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos				
	Colaborar em solicitações e acompanhamento de processos da Presidência da CCDR Alentejo em interligação com o ALENTEJO 2030	Não foram identificados riscos				
	Organizar e secretariar as reuniões da CD e outras; organizar as reuniões do Comité de Acompanhamento em articulação com a UMC e Divisão de Comunicação e Relações Públicas	Não foram identificados riscos				

O GABCD tem 10 atividades/processos para as quais definiu três riscos com a qualificação de fraco e propôs a mesma medida para mitigação desses riscos. Como se pode verificar no quadro, as medidas propostas estão implementadas, concluindo-se que o plano, neste Gabinete, está executado a 100%.

Quadro 17 - Unidade de Monitorização e Controlo (UMC)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não	
Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam a articulação entre o Programa e as Autoridades de Gestão (AG) de outros Programas Operacionais e os Organismos Intermédios de natureza setorial, bem como com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, e a área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos do Programa Operacional (PO)	Não foram identificados riscos					
	Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos					
	Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a Autoridade de Certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos					
	Recolher e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização, incluindo a recolha e tratamento dos dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional	Não foram identificados riscos					
	Elaborar a monitorização operacional e financeira do PO e verificar o cumprimento dos objetivos do programa	Não foram identificados riscos					
	Elaborar os relatórios de execução anuais e final	Não foram identificados riscos					
	Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento intercalares	Não foram identificados riscos					
	Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados	Não foram identificados riscos					
	Colaborar na definição, conceção e implementação da estratégia antifraude e de gestão do risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				Sim. Sempre que solicitado
	Definir eventuais planos e os tipos de controlo interno a efetuar	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		Procedimentos sujeitos a diversos níveis de avaliação que antecedem a decisão final. Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa. Utilização de software adequado na constituição de amostras. Segregação de funções dos técnicos que desempenham estas funções relativamente aos que desenvolvem ações de análise de candidaturas e acompanhamento de operações. Avaliação do risco de fraude. Código de ética e conduta.	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados	Sim. Este procedimento foi adotado no início de implementação do PO e é ajustado anualmente, se necessário, na DSGC.
	Análise e tratamento das denúncias apresentadas à AG; registo e acompanhamento das respetivas conclusões e medidas adotadas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				Sim. Este é um procedimento permanente face a denúncias apresentadas
	Definir a estratégia e amostras de supervisão dos OI e efetuar eventuais controlos e verificações complementares	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				Sim. Existem Planos Anuais de Controlo (Verificações no Local e Reperformance)
	Definir e implementar procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				Sim. As recomendações de todas as ações são registadas em SIAUDIT onde é feito o follow-up das mesmas.
Efetuar controlos relativos ao relatório anual e declaração de gestão	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		Sim. Sempre que solicitado.			

	Organizar as reuniões e preparar informação a disponibilizar ao Comité de Acompanhamento, em articulação com o GABCD	Não foram identificados riscos				
	Efetuar o acompanhamento de auditorias externas	Não foram identificados riscos				
	Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos				

A Unidade de Monitorização e Controlo (UMC) tem 17 atividades, mas só seis dessas atividades têm um risco associado, de moderado para uma atividade e fraco para as restantes cinco.

Foi proposta a mesma medida para mitigação dos referidos riscos, encontrando-se essa medida implementada e, por isso, a execução do plano é de 100%.

Quadro 18 - Unidade de Competitividade, Inovação e Conetividade (UCIC)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não	
<p>Desenvolver todas as atividades inerentes aos Objetivos Prioritários e Prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - OP1 - OP2 – OE 2.6 (Sistema de Incentivos à Economia Circular) - OP3 - OP6 (FTJ), no que respeita ao investimento produtivo (sistema de incentivos). <p>Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos.</p> <p>Contribuir para o processo de contraditório das ações de auditoria externa.</p>	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados	Sim. Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e de Conduta. Na atribuição das tarefas foi respeitado o princípio da segregação de funções.	
	Elaborar as propostas de Aviso para apresentação de candidaturas e de avaliação de mérito, e emitir parecer sobre a abertura de novos avisos, no caso dos OI/CIM	Não foram identificados riscos					
	Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PR, e realizar as respetivas notificações de aprovação ou indeferimento; e emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			Código de Ética e Conduta. Publicação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso	Não. A fase de execução do PR não exigiu ainda a sua implementação.
	Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações de gestão, administrativas e no local baseadas, nomeadamente, no risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				
	Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				
	Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				

Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos; Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, Manuais de procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento; Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria ; Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.	Não. A fase de execução do PR não exigiu ainda a sua implementação	
Realizar as verificações de gestão (administrativas, no local e de reperformance)	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
Coordenar as relações com os OI/CIM, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências (Planos de Ação)	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
Efetuar procedimentos de supervisão das funções dos OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações das operações sob a sua responsabilidade e sempre que se revele necessária a articulação com os OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
Assegurar a representação do PR ao nível das redes de articulação funcional, garantindo a necessária colaboração/articulação nesse contexto	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			Sim. Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e de Conduta. Na atribuição das tarefas foi respeitado o princípio da segregação de funções.
Contribuir para a elaboração dos relatórios de execução anuais e final Previsão de pagamentos por fundo	Não foram identificados riscos				
Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos				
Contribuir para o processo de contraditório das ações de auditoria externa	Não foram identificados riscos				

No âmbito das suas quinze atividades/processos, a UCIC identificou dez potenciais riscos. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco fraco, considerando que sete dos riscos identificados foram classificados com grau fraco e três estão qualificados com um grau de moderado.

Foi prevista a mesma medida para mitigar os riscos identificados e, como se pode ver no quadro, pode-se considerar que, na prática, as medidas foram implementadas, visto que a não implementação de algumas das medidas se deve à fase de execução do Programa Regional, que não exigiu ainda a sua implementação, pelo que se pode dizer que, na prática, o grau de execução do plano para o ano 2023 na UCIC é de 100%.

Quadro 19 - Unidade de Emprego e Inovação Social (UEIS)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controle Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Desenvolver todas as atividades inerentes aos Objetivos Prioritários e Prioridades: - OP4 – Prioridade 4A– OE 4a, 4d, 4f, 4h, 4k - OP4 Prioridade 4B-OE 4h - OP 7A – Assistência Técnica	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados	Sim. Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta. Na atribuição de tarefas aos técnicos foi respeitado o princípio da segregação de funções. Nas demais medidas, foi cumprido o previsto na DSGC do ALENTEJO 2030
	Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos.	Elaborar as propostas de Aviso para apresentação de candidaturas e de avaliação de mérito, e emitir parecer sobre a abertura de novos avisos, no caso dos OI/CIM	Não foram identificados riscos			
Contribuir para o processo de contraditório das ações de auditoria externa.	Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PR, e realizar as respetivas notificações de aprovação ou indeferimento; e emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.		Não. A não implementação prende-se com a fase de execução do PR, que não exigiu ainda a sua implementação. A implementação ocorrerá assim que a execução do PR o exija.
	Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações de gestão, administrativas e no local baseadas, nomeadamente, no risco.	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		Não. A não implementação prende-se com a fase de execução do PR, que não exigiu ainda a sua implementação. A implementação ocorrerá assim que a execução do PR o exija.	
	Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		Não. A não implementação prende-se com a fase de execução do PR, que não exigiu ainda a sua implementação. A implementação ocorrerá assim que a execução do PR o exija.	
	Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		Sim. Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta. Na atribuição de tarefas aos técnicos foi respeitado o princípio da segregação de funções. Nas demais medidas, foi cumprido o previsto na DSGC do ALENTEJO 2030.	

Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos; Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, Manuais de procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento; Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria ; Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.		Não. A não implementação prende-se com a fase de execução do PR, que não exigiu ainda a sua implementação. A implementação ocorrerá assim que a execução do PR o exija.
Realizar as verificações de gestão (administrativas, no local e de reperformance)	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
Coordenar as relações com os OI/CIM, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências (Planos de Ação)	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
Efetuar procedimentos de supervisão das funções dos OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações das operações sob a sua responsabilidade e sempre que se revele necessária a articulação com os OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
Assegurar a representação do PR ao nível das redes de articulação funcional, garantindo a necessária colaboração/articulação nesse contexto	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
Contribuir para a elaboração dos relatórios de execução anuais e final Previsão de pagamentos por fundo	Não foram identificados riscos				
Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos				
Contribuir para o processo de contraditório das ações de auditoria externa	Não foram identificados riscos				Sim. Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta. Na atribuição de tarefas aos técnicos foi respeitado o princípio da segregação de funções. Nas demais medidas, foi cumprido o previsto na DSGC do ALENTEJO 2030.
					Não. A não implementação prende-se com a fase de execução do PR, que não exigiu ainda a sua implementação. A implementação ocorrerá assim que a execução do PR o exija.

No âmbito das suas quinze atividades/processos, a UEIS identificou dez potenciais riscos. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco fraco, considerando que sete dos riscos identificados foram classificados com grau fraco e três estão qualificados com um grau de moderado.

Foi prevista a mesma medida para mitigar os riscos identificados e, como se pode ver no quadro, pode-se considerar que, na prática, as medidas foram implementadas, visto que a não implementação de algumas das medidas se deve à fase de execução do Programa Regional, que não exigiu ainda a sua implementação, pelo que se pode dizer que, na prática, o grau de execução do plano para o ano 2023 na UEIS é de 100%.

Quadro 20 - Unidade de Coesão e Sustentabilidade (UCS)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Objetivos Prioritários e Objetivos Específicos: - OP2 (com exceção do OE2.6 – Sistemas de Incentivos à Economia Circular); - OP4 – FEDER; - OP5 – OE5.1	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e de Conduta. Publicação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados	Sim. Todos os elementos afetos a esta Unidade manifestaram a sua adesão ao Código de Ética e Conduta.
	Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
	Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos; Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento; Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria; Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.		
	Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PR, e realizar as respetivas notificações de aprovação ou indeferimento, emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
	Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
	Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
	Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Não. A não implementação prende-se com a fase de execução do PR, que não exigiu ainda a sua implementação. Logo que o momento de execução do PR assim o determine, a medida será implementada.		
	Assegurar a organização dos processos de candidatura /operação	Não foram identificados riscos				
	Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos				
	Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos				
	Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			Código de Ética e de Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.

A UCS tem onze atividades e identificou oito riscos, dos quais 1 é qualificado de moderado e 7 qualificados de fraco. Foi tão só uma a medida proposta para mitigação do risco.

Como se pode ver no quadro, pode-se considerar que, na prática, as medidas foram implementadas, visto que a não implementação de algumas das medidas se deve à fase de execução do Programa Regional, que não exigiu ainda a sua implementação, pelo que se pode dizer que, na prática, o grau de execução do plano para o ano 2023 na UCS é de 100%.

Quadro 21 - Unidade de Coordenação e Valorização Territorial (UCVT)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Desenvolver todas as atividades inerentes aos Objetivos Prioritários e Prioridades a)OP 5 – Prioridade 5.2 b)OP6A (FTJ) – com exceção do Investimento Produtivo (sistema de incentivos)	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados	
	Elaborar as propostas de Aviso para apresentação de candidaturas e de avaliação de mérito, e emitir parecer sobre a abertura de novos avisos no caso dos OI/CIM	Não foram identificados riscos				
	Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PR, e realizar as respetivas notificações de aprovação ou indeferimento, e emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI/CIM	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			Sim, através do cumprimento da medida indicada
	Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações de gestão, administrativas e no local baseadas, nomeadamente, no risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			Sim, através do cumprimento da medida indicada
	Colaborar na elaboração e avaliação do QUAR e do Plano de Atividades	Não foram identificados riscos				
	Assegurar a representação da CD em reuniões de primeiro nível ou outras, sempre que solicitado	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			Sim, através do cumprimento da medida indicada.
	Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			Sim., através do cumprimento da medida indicada.
	Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			Sim, através do cumprimento da medida indicada.
	Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			Sim, através do cumprimento da medida indicada.
	Realizar as verificações de gestão (administrativas, no local e de reperformance)	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			Sim, através do cumprimento da medida indicada.
Assegurar a representação do PR ao nível das redes de articulação funcional, garantindo a necessária colaboração/articulação nesse contexto	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas definidos em documentos públicos; Descrição do sistema de gestão e controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão; Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios, Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.	Sim, através do cumprimento da medida indicada.	

	Contribuir para a elaboração dos relatórios de execução anuais e final. Previsões de pagamento por fundo	Não foram identificados riscos				
	Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos				
	Contribuir para o processo de contraditório das ações de auditoria externa	Não foram identificados riscos				

A UCVT tem quatorze atividades e identificou oito riscos, dos quais três são qualificados de moderado e 5 qualificados de fraco. Foi uma a medida proposta.

Como se pode ver no quadro as medidas estão implementadas, considerando-se o plano da UCVT executado.

Quadro 22 - Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo (OADR)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País	Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e de coesão social e territorial	Interpretação incorreta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias	Não implementada por não se encontrar contemplada no Plano de Formação
	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante sobre o desenvolvimento regional	Interpretação incorreta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias	Não implementada por não se encontrar contemplada no Plano de Formação
	Participação em processos de planeamento estratégico de base regional	Interpretação incorreta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias	Não implementada por não se encontrar contemplada no Plano de Formação
	Dinamização e participação nos trabalhos do Conselho Regional de Inovação	Divulgação incorreta da informação	Fraco	Auditoria Interna	Formação específica em dinamização de reuniões e técnicas de divulgação de informação	Não implementada por não se encontrar contemplada no Plano de Formação

No âmbito da sua atividade o OADR tem identificados quatro riscos com a qualificação de fraco e para os quais definiu como medidas para a sua mitigação formação específica.

Como se pode ver no quadro, a aplicação dessas medidas não foi iniciada pelas razões apontadas.

O seu início acontecerá quando se encontrar previsto no Plano de Formação ou quando houver oferta formativa adequada.

Quadro 23 - Divisão de Sistemas de Informação Geográfica (DSIG)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Medidas Propostas
Constituir uma plataforma tecnológica transversal às diversas unidades orgânicas da CCDR Alentejo por forma a garantir a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das suas atribuições e competências e assegurar a progressiva constituição da CCDR Alentejo como Pólo Regional de Informação	Reforçar as capacidades e funcionalidades da tecnologia dos Sistemas de Informação Geográfica como plataforma tecnológica que garanta a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das atribuições e competências da CCDR Alentejo	Não se identificam riscos	Improvável	
	Atualização e reforço da base de dados geográfica e alfanumérica, relativa à cooperação técnica e gestão contabilística/financeira das autarquias	Não se identificam riscos	Improvável	
	Estruturação e compatibilização da informação vetorial referente aos Instrumentos de Gestão do Território	Não se identificam riscos	Improvável	
	Realização, em colaboração com as Comunidades Intermunicipais, de ações de formação no sentido de potenciar o recurso aos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) no cumprimento das atribuições autárquicas	Não se identificam riscos	Improvável	
	Assegurar o apoio da tecnologia SIG no processo de coordenação e/ou acompanhamento pela CCDR Alentejo de projetos de cooperação nacional e comunitária	Não se identificam riscos	Improvável	
	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Não se identificam riscos	Improvável	
	Atualização da app pós-avaliação em AIA com os processos geridos até setembro de 2023	Não se identificam riscos	Improvável	

A DSIG tem sete atividades/processos para as quais não identificou riscos, qualificando-os, por isso, de improváveis. Não foram também propostas medidas.

Quadro 24 - Equipa Multidisciplinar para a Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (EMCRPP)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
A Equipa Multidisciplinar para a Comunicação, Relações Públicas e Protocolo tem atribuições neste âmbito em todos os domínios de intervenção da CCDR Alentejo, financiados ou não por programas comunitários	Assegurar a implementação da Estratégia de Comunicação da CCDR Alentejo e do Programa Regional e de todas as iniciativas que se venham a revelar necessárias neste âmbito	Violação dos deveres de informação, imparcialidade e isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Executar as medidas previstas no Código de Ética e Conduta	Sim, executando as medidas previstas no Código de Ética e Conduta.
	Promover e apoiar a atividade editorial da CCDR Alentejo, assegurando a difusão e disponibilidade dos documentos/ conteúdos produzidos	Violação dos deveres de informação, imparcialidade e isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Executar as medidas previstas no Código de Ética e Conduta	Sim, executando as medidas previstas no Código de Ética e Conduta.
	Promover a divulgação dos projetos e das atividades desenvolvidas pela CCDR Alentejo e assegurar a divulgação pública de informação relevante para o desenvolvimento regional, nomeadamente nos domínios económico, social, territorial e ambiental	Violação dos deveres de informação, imparcialidade e isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Executar as medidas previstas no Código de Ética e Conduta	Sim, executando as medidas previstas no Código de Ética e Conduta.
	Promover ações de marketing institucional e assegurar a gestão do site, das redes sociais e da INTRANET e as relações com órgãos de comunicação social	Violação dos deveres de informação, imparcialidade e isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Executar as medidas previstas no Código de Ética e Conduta	Sim, executando as medidas previstas no Código de Ética e Conduta.
	Assegurar a gestão e conservação do banco de fotografias e vídeos	Violação dos deveres de informação, imparcialidade e isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Executar as medidas previstas no Código de Ética e Conduta	Sim, executando as medidas previstas no Código de Ética e Conduta.
	Apoiar e organizar a participação da CCDR Alentejo em eventos, nomeadamente em congressos, seminários, exposições e fóruns de âmbito interno, nacional e internacional	Violação dos deveres de informação, imparcialidade e isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Executar as medidas previstas no Código de Ética e Conduta	Sim, executando as medidas previstas no Código de Ética e Conduta.

No âmbito das suas seis atividades/processos, a EMCRPP identificou seis potenciais riscos com uma qualificação de fraco.

A medida proposta para mitigar o risco foi a mesma para os seis potenciais riscos, e, de acordo com a informação do quadro, podemos afirmar que está executada, significando que a execução das medidas implementadas e adotadas pela EMCRPP, em 2023, é de 100%.

Quadro 25 - Gabinete de Incentivos do Estado à Comunicação Social (GICS)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas	Medidas Implementadas Sim/Não
Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS	Sm. O Decreto-Lei e o regulamento estão no site da CCDRA, na área do GICS, os procedimentos são registados em check list, disponível para consulta, caso seja solicitado. Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores / beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS.
	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados.	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Sim. O Decreto-Lei e o regulamento estão no site da CCDRA, na área do GICS, os procedimentos são registados em check list, disponível para consulta, caso seja solicitado. Em cada ano, as candidaturas são avaliadas de acordo com os critérios de avaliação constantes na Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, a que se segue a comunicação a todas as entidades com candidaturas admitidas ao RIECS, para que as mesmas se pronunciem em sede de audiência prévia. Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores/beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS.
	Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados.	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS	Sim. Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS.
	Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	A equipa que faz as verificações físicas dos projetos é constituída por três pessoas, sendo que duas dessas pessoas não fazem a análise dos pedidos de pagamento	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS	Sim. Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS. A equipa que faz as verificações físicas dos projetos é constituída por três pessoas, sendo que duas dessas pessoas não fazem a análise dos pedidos de pagamento.

O GICS definiu quatro atividades e identificou quatro riscos, dos quais três são qualificados de fraco e 1 qualificado de moderado. Foram três as medidas propostas, sendo uma delas a mesma para a mitigação de dois riscos.

Encontrando-se a totalidade das medidas implementadas, considera-se o plano do GICS executado a 100%.

Quadro 26 - Divisão de Cooperação e Promoção (DCP)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Promover a cooperação transfronteiriça	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se identificando quaisquer riscos	Improvável	Todas as atividades realizadas são objeto de decisão hierárquica superior	Não é considerado necessário propor medidas de controlo
	Promover a cooperação transnacional e inter-regional	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se identificando quaisquer riscos	Improvável	Todas as atividades realizadas são objeto de decisão hierárquica superior	Não é considerado necessário propor medidas de controlo

A DCP tem duas atividades para as quais não identificou riscos e, como tal, não propôs medidas para a sua mitigação.

Quadro 27 - Unidade Regional do Alentejo do Programa de Cooperação INTERREG – V - A (POCTEP)

Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP), apoiando a gestão operacional e financeira.	Participar no processo de avaliação (aplicação de critérios de seleção aprovados pelo Comité de Gestão) e seleção de candidaturas apresentadas que contem com beneficiários ou intervenção na sua área territorial.	Favorecimento	Improvável	Através dos sucessivos níveis de intervenção e decisão conjunta, registo em plataforma informática externa própria do programa e elaboração de relatório conjunto a apresentar ao Comité Territorial da sua área de cooperação.	Não se considera necessária a proposta de medidas de controlo
	Verificação e Validação de despesas apresentadas por beneficiários dependentes da Unidade de Coordenação	Favorecimento	Improvável	Através dos sucessivos níveis de intervenção e decisão conjunta, registo em plataforma informática externa própria do programa e auditoria e verificação e validação de dados, conforme Regulamento próprio.	Não se considera necessária a proposta de medidas de controlo

O POCTEP tem duas atividades para as quais considerou os riscos como improváveis e, como tal, não propôs medidas para a sua mitigação.

A justificação para a não apresentação de medidas relaciona-se com o facto de dispor de mecanismos de controlo interno.

5. Conclusão

A execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo, I.P., incluindo neste o Alentejo 2030, atingiu em 2023 a percentagem de 67%, como se pode verificar no quadro 28.

Quadro 28 - Avaliação do PPRCIC 2023

Unidade Orgânica/Serviço	Presidência	CCA	DSDR	DSCGAF	DSA	DSOT	DSAJAL	DSF	SSR Beja	SSR Litoral	SSR Portalegre	Alentejo 2030	OADR	DSIG	EMCRPP	GICS	DCP	POCTEP	Total
Nº Atividades/processos	3	2	3	7	3	8	6	1	2	1	3	82	4	7	6	4	2	2	146
Nº Riscos	3	2	3	9	3	3	6	1	2	1	3	45	4	0	6	4	0	0	95
Nº Medidas Propostas	3	2	3	13	3	4	6	1	2	1	3	45	4	0	6	4	0	0	100
Nº Medidas Implementadas	3	2	3	12	3		6	1	1		2	24			6	4			67
Taxa de Execução	100,0	100,0	100,0	92,3	100,0	0,0	100,0	100,0	50,0	0,0	66,7	53,3	0,0	0,0	100,0	100,0	0,0	0,0	67,0

No entanto, há que ter em consideração que 22 medidas que se encontram por implementar (e que, como tal, não contam para a taxa de execução) encontram-se nessa situação por a sua implementação se prender com a fase de execução do Programa Regional do Alentejo 2030 que, à data, não exigiu ainda essa implementação, implementação essa que, espera-se e perspectiva-se, virá a suceder quando a execução do Programa Regional atingir a fase de execução que exige tal implementação.

As U.O. da CCDR Alentejo, I.P., e do Alentejo 2030 identificaram 95 riscos inerentes ao seu regular funcionamento, dos quais apenas 23 foram considerados moderados (20,7%).

O risco associado às atividades correntes é fraco com uma percentagem de 64,9%, e, em alguns casos, inexistente com se pode ver no quadro 29. Por outro lado, há outras U.O. que identificam potencial exposição a riscos de maior expressão como é o caso das Direções de Serviços de Comunicação e Gestão Administração e Financeira, Fiscalização, Ordenamento do Território, Apoio Jurídico e à Administração Local, Programa Regional Alentejo 2030, Serviço Sub-Regional de Beja e Gabinete de Incentivos do Estado à Comunicação Social.

No decorrer da monitorização, foram detetados alguns constrangimentos que levaram ao facto de existirem medidas por implementar, nomeadamente a insuficiência de recursos humanos ou a falta de formação na área proposta. Neste sentido e uma vez que este é um processo de melhoria contínua considera-se que estas situações terão de ser refletidas e revistas a curto prazo.

Quadro 29 - Distribuição dos riscos pelas Unidades Orgânicas

	Elevado	Moderado	Fraco	Total	Improvável
Presidência			3	3	
CCA		2		2	
DSDR			3	3	
DSCGAF		4	5	9	
DSA			3	3	
DSOT		1	2	3	5
DSAJAL		1	5	6	
DSF		1		1	
SSR Beja		2		2	
SSR Litoral			1	1	
SSR Portalegre			3	3	
Alentejo 2030		11	34	45	
OADR			4	4	
DSIG				0	7
EMCRPP			6	6	
GIGS		1	3	4	
DCP				0	2
POCTEP				0	2
Total	0	23	72	95	16

O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15-A/2023, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de quatro de dezembro, procedeu à reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, convertendo-as em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões e Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.) e determinou a integração nas CCDR, I.P., das Direções Regionais de Agricultura e Pescas e das Direções Regionais da Cultura (estas últimas no que concerne às atribuições previstas nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 4.º do anexo a esse decreto-lei).

Posteriormente, a Portaria n.º 406/2023, de 5 de dezembro, aprovou os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR Alentejo, I.P.), definindo a organização interna dos seus serviços bem como as competências das suas unidades orgânicas e de suporte, e, pela Deliberação n.º 1/2024 de 05/01/2024 do Conselho Diretivo da CCDR Alentejo, I.P. (publicada na 2.ª série do Diário da República de 30/01/2024 - Deliberação n.º 155/2024), retificada pela Declaração de Retificação da Deliberação n.º 1/2024 de 17/01/2024, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis e os núcleos.

Desta forma, e desde 1 de janeiro de 2024, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo) e a Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRC Alentejo), nos termos supra referidos, encontram-se integradas na CCDR Alentejo, I.P.

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, haverá que, neste ano de 2024, proceder-se à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor. Na verdade, atendendo à dimensão que as alterações, quer a nível das atribuições, quer a nível da estrutura orgânica, atingem, afigura-se, até, que o mais correto será mesmo a elaboração de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que abarcará todos os atuais serviços da CCDR Alentejo, I.P., quer em termos de competência quer em termos de orgânica.

